



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 425/2005**

**“FIXA VENCIMENTO DO DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica fixado o vencimento do Diretor Geral - CCA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº. 792 de 03 de abril de 1967, no valor de R\$ 3.854,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

**Parágrafo Único.** O cargo a que se refere o “caput” deste artigo é o constante do Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 010/05, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras do Serviço Autônomo De Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, constante da Lei Municipal nº. 342/04, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2005, e subsequentes; ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementá-la na forma da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e cinco (2005).

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e cinco (2005).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº. 749/02.